



41	Conjunto escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fórmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	UN	Marca: Office Nobre Modelo: CJ04I	01	40	R\$ 1.500,00
----	--	----	--------------------------------------	----	----	--------------

EMPRESA: DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO	
CNPJ: 31.137.100/0001-98	TELEFONE: (92) 99164-4525
E-MAIL: officenobre@gmail.com	
ENDEREÇO: Avenida Bispo Pedro Massa, 126A APT C2, Cidade Nova I, Manaus/AM, CEP: 69095-160	
BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 1340
CONTA CORRENTE: 1.300.1340-2	

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 043/2021: R\$ 949.500,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Manaus, 04 de novembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Triturador de papel, grampeador automático, relógio protocolador, telefone sem fio, telefone com fio e sem fio (IP), Impressora Autenticadora para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses., decorrente do processo administrativo nº 2021/000008008-00;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:

ITEM 4, no menor preço por item, no valor de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), à empresa J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 34.446.741/0001-12; ITEM 5, no menor preço por item, no valor de R\$ 10.195,80 (dez mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), à empresa R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, CNPJ: 54.561.071/0001-92; ITEM 6, no menor preço por item, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), à empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ: 04.356.309/0001-70.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de novembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Quadro branco e de cortiça para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2021/000008013-00;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:



Item 1, no menor preço por item, no valor de R\$ 42.198,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais), Item 3, no menor preço por item, no valor de R\$ 14.899,00 (catorze mil, oitocentos e noventa e nove reais) à empresa GEINE H C CUNHA EIRELI, CNPJ: 28.207.226/0001-87; Item 2, no menor preço por item, no valor de R\$ 26.999,40 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Item 4, no menor preço por item, no valor de R\$ 18.299,70 (dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) à empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento nº 0378107 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de novembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 204/2021 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 020/2020 - Funjeam
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000012586-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Construtora PHX LTDA-EPP.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 020/2020-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, compreendendo os serviços de consertos, demolições, instalações, montagens, reparações e adaptações dos imóveis ocupados pelo CONTRATANTE na capital e no interior do Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
7. VALOR: O Contratante pagará pelo objeto contratado (sob demanda) o valor unitário (por item) de R\$ R\$ 1.242.998,10 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, e dez centavos) para o item 1 e R\$ 1.249.051,35 (1 milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e um reais, e trinta e cinco centavos) para o item 2, correspondendo ao valor global do presente Termo Aditivo de R\$ 2.492.049,45 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quarenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos).
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0001242, de 05/11/2021, no valor de R\$ 290.739,09 (Duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) e dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 020/2020-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2021.

Manaus, 08 de novembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 199/2021 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao CT 009/2019-FUNJEAM - WTL Turismo e Locação
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000019732-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.
4. PARTÍCIPES: WTL Turismo e Locação e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Vigésima Oitava –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados no Contrato, firmado com a WTL Turismo e Locação cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
6. FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).
7. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas